



RAZÃO DA ESCOLHA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, inciso III, Art. 72, Inciso VI da Lei nº 14.133/21, bem como a RESOLUÇÃO nº 745/2019 – TCE/TO – Pleno, c/c a RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017).

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 74, da Lei 14.133/21, passamos a justificar a viabilidade e licitude da contratação do escritório SICON CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.994.042/0001-08, para serviços técnicos especializados em Contabilidade Pública, visando a prestação de contas anual do ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 7, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constata-se dos autos acervo doutrinário, jurisprudencial e manifestação acerca da possibilidade de contratação de assessoria contábil por inexigibilidade de licitação.

Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico o escritório SICON CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.994.042/0001-08, com sede à Rua Zulmira Lustosa Cabral, 311, Quadra 06, Lote 06, Cep.77.404.040, Loteamento Parque Residencial dos Cajueiros, Gurupi - TO, que tem com responsável técnico entre outros profissionais o contador José Idejar Viana de Macedo, inscrito no CRC-TO sob o nº 00302/TO, a qual detém experiência na área da contabilidade e do direito público para atendimento das demandas deste Fundo Municipal de Saúde.

Desta forma, determino: colha-se da pessoa acima indicada para manifestação e oferta de proposta de preço para prestação do serviço, bem como comprovação de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar, a este ente, serviços técnicos profissionais de contabilidade. Juntamente ao pedido de proposta, determino que sejam enviados: (a) Termo de Referência, (b) Declaração de Disponibilidade Orçamentária, (c) Minuta do Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Contabilidade Pública Municipalista.

Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins – TO, aos 13 dias do mês de março de 2023.


Josiel Antônio Berticelli
Gestor do Fundo Municipal de Saúde